

Aprova a Programação Monetária relativa
ao terceiro trimestre de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2002, nos termos da Mensagem nº 206, de 2002 (nº 559, de 2002, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de agosto de 2002

Senador Mozarildo Cavalcanti
Quarto-Secretário, no exercício da Presidência